

ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA

Estudo Técnico Preliminar 197/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 144.00010515/2026-67

2. Da Elaboração do ETP

- 2.1. Documento elaborado no Sistema ETP Digital, disponível no Portal Compras.gov.br do Governo Federal, conforme orientações do Manual disponibilizado em 08/02/2024 pela Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo no seguinte endereço eletrônico: <https://compras.sp.gov.br/agente-publico/capacitacao/>.
- 2.2. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisa a demanda referente ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) que compõe o processo.
- 2.3. Este documento foi elaborado atendendo ao Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, e estabelece os aspectos para a contratação e a sua viabilidade.
- 2.4. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme designação da Equipe de Planejamento da Contratação publicada no PNCP Id pca PNCP 24082016000159-0-000001/2026 - HCFAMEMA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Suprimento e Abastecimento	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

4. Descrição da necessidade

- 4.2. A necessidade da aquisição de **INSUMOS LABORATORIAIS**, objetos desta contratação e elencados neste ETP foi informada por meio de requisições internas das áreas solicitantes.
- 4.3. Destaca-se que a necessidade de aquisição por esta Instituição dos referidos itens é indispensável para a continuidade da prestação dos serviços de saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que o HCFAMEMA atende a uma rede de 62 municípios e cerca de 1,2 milhões de habitantes nos procedimentos de média e alta complexidade, demanda para a qual se destina a aquisição dos insumos conforme o descritivo.
- 4.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do que estabelece o art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6. O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 4.7. A tabela abaixo relaciona os itens que serão adquiridos e seus respectivos quantitativos e especificações técnicas:

--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO; PARA UTILIZACAO EM CENTRIFUGA DE MICROHEMATOCRITO; COM CONTROLE REFERENCIAL PARA MONITORAR A APURACAO E A PRECISAO DA CENTRIFUGA; COMPATIVEL COM MODELO HEMATA STAT II; CODIGO HEMATA CHECK; ACONDICIONADO EM CAIXA C/06 FRASCOS DE 2,25 ML; COMPOSICAO: CONTROLES NIVEIS BAIXO, NORMAL E ALTO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANALISE TÉCNICA CAIXA Codigo:53378 Cod.SIAFISICO: 2842025 UNIDADE SIAFISICO:422 Cod.ND:33903032	421867	CX	36,00
2	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE; EM POLIPROPILENO; BICO COLETOR, DESCARTAVEL; COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR, PARA OBTENCAO DE SORO; TAMPA EM POLIPROPILENO; PARA ASPIRACAO DE 1,0 ML; DIMENSAO: 11 X 40 MM; COM TUBO ADAPTADOR PARA CENTRIFUGACAO; IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO; ROTULO C/ NOME PRODUTO, NR DE LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; VALIDADE MINIMA 8 MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:53382 Cod.SIAFISICO: 3954552 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod. ND:33903032	377610	UND	1.200,00
3	MINI PAINEL OU PAINEL DE HEMACIAS; EM CONSERVANTE PROPRIO NA CONCENTRACAO DE 3 A 5%, EM METOLOGIA EM TUBO; HEM. GRUPO "O", FENOTIPADAS P/DIVERSOS ANTIGENOS ERITROCITARIOS DE DIFERENTES SIST. GRUPOS SANGUINEO; EMBALADO EM KIT COM 16 FRASCOS DE VIDRO TRANSPARENTE C/NO MINIMO 2ML DE SANGUE DO GRUPO "O" EM CADA; DISPOSITIVO DE DISPENSACAO 1 GOTA; ROTULO COM DATA DE FABRICACAO/VENCIMENTO, ARMAZENAMENTO; COM REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE; COM	478040	KIT	26,00

	NUMERO DE LOTE EM LOCAL VISIVEL; TEMPERATURA ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS; BULA COM ESPECIFICACOES TECNICAS EM LINGUA PORTUGUESA; COM FENOTIPAGEM DIEGO A+ NO MINIMO EM 01 FRASCO DO KIT, DATA DE VENCIMENTO IMPRESSA EM LOCAL VISIVEL, COM 28 DIAS NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:55964 Cod.SIAFISICO: 4445171 UNIDADE SIAFISICO:415 Cod.ND:33903032			
--	---	--	--	--

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Subcontratação

5.1. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Sustentabilidade

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.2.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, quando aplicável conforme legislação vigente;

5.2.2. Caso o licitante vencedor ofereça algum produto e exerça alguma atividade elencada no art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente expedida pela ANVISA.

5.2.3. Caso o licitante vencedor ofereça algum produto e exerça alguma atividade elencada no art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, deverá apresentar Autorização Especial de Empresas (AE) vigente expedida pela ANVISA.

5.2.4. O licitante vencedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, quando aplicável conforme legislação vigente;

5.3. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados os documentos abaixo:

5.3.1. Planilha de Proposta detalhada, contendo marca, modelo anexo ao Edital, contendo os preços unitários e o valor total atualizados;

5.3.2. Catálogo, Prospecto, ou Informativo nítido do objeto contratado contendo os valores unitário e total dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

5.3.2.1. Estando o Registro ANVISA vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação (Petição 1 e 2), conforme Decreto Federal nº 8.077/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

Da exigência de amostras

5.4. Não haverá exigência de amostras neste procedimento licitatório.

Garantia da contratação

5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Com base nas características técnicas do objeto e nos requisitos estabelecidos para a sua contratação, em atendimento à previsão do inciso III, do artigo 5º do Decreto Estadual nº 68.017/2023, foi realizado o procedimento de levantamento de mercado. Nesse procedimento foram analisadas contratações similares feitas pela Administração (inclusive outros órgãos e entidades) e as condições de fornecimento praticadas por fornecedores, chegando-se à identificação das alternativas possíveis para o atendimento da necessidade.

6.2. No levantamento de mercado procurou-se observar a potencial economia de escala, as peculiaridades do local de execução do objeto, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, os prazos e formas de pagamento e questões relacionadas às especificidades técnicas dos itens da contratação.

6.3. Além do levantamento das alternativas para atendimento da necessidade, foi possível estabelecer valores referenciais para a contratação através da realização de pesquisa de preços, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 67.888/2023, em atendimento à previsão do § 1º, do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nessa ocasião, foram registrados valores praticados pela Administração em contratações similares e os valores enviados pelos fornecedores por meio de cotações atualizadas.

6.4. A pesquisa de preços possibilitou identificar a realidade de mercado e as condições comumente praticadas no fornecimento dos bens objeto deste ETP, contribuindo para a análise das alternativas possíveis, para a escolha da melhor solução e para o estabelecimento dos valores referenciais e estimados da contratação.

6.5. Os documentos relativos à pesquisa de preços constam em Processo SEI que seguirá apartado do Processo principal, com vistas à manutenção do sigilo dos valores estimados e referenciais da contratação.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Diante das particularidades técnicas da necessidade a ser atendida e das informações do levantamento de mercado, chegou-se à conclusão de que a aquisição de insumos nas especificações e quantidades mencionadas neste ETP e nos demais documentos que instruem a contratação, por meio de procedimento licitatório para registro de preços, será a melhor solução para o atendimento da necessidade do HCFAMEMA.

7.2. A solução envolverá o fornecimento parcelado por meio do sistema de registro de preços dos insumos especificados.

7.3. Nesta licitação não será permitida adesão de outros órgãos ou entidades à Ata registrada, conforme possibilita a hipótese do art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da realidade administrativa desta Entidade e das questões relacionadas ao gerenciamento de todas as suas unidades e departamentos. Entende-se que o acúmulo de decisões pertinentes à adesão de outros órgãos nas Atas geridas pelo HCFAMEMA demandaria uma mobilização técnico - administrativa que pode ser considerada excessiva em face da realidade administrativa atual desta Entidade, especialmente da área de licitações e contratos. Dessa maneira, será possível aperfeiçoar a gestão e o controle das contratações realizadas para a reprodução dos serviços de saúde pública que integram as atividades-fim desta Instituição.

7.4. Após a formalização da demanda, foi realizada consulta às Atas de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, por meio do Sistema de Controle de Atas (SISCOA), para verificação dos saldos dos itens desta contratação em Atas eventualmente já aderidas e vigentes, conforme documentos anexos ao Processo, ocasião em que se constatou não haver saldo suficiente que pudesse evitar a realização desta contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Tabela da estimativa das quantidades da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO; PARA UTILIZACAO EM CENTRIFUGA DE MICROHEMATOCRITO; COM CONTROLE REFERENCIAL PARA MONITORAR A APURACAO E A PRECISAO DA CENTRIFUGA; COMPATIVEL COM MODELO HEMATA STAT II; CODIGO HEMATA CHECK; ACONDICIONADO EM CAIXA C/06 FRASCOS DE 2,25 ML; COMPOSICAO: CONTROLES NIVEIS BAIXO, NORMAL E ALTO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANALISE TÉCNICA CAIXA Codigo:53378 Cod.SIAFISICO: 2842025 UNIDADE SIAFISICO:422 Cod.ND:33903032	421867	CX	36,00
2	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE; EM POLIPROPILENO; BICO COLETOR, DESCARTAVEL; COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR, PARA OBTENCAO DE SORO; TAMPA EM POLIPROPILENO; PARA ASPIRACAO DE 1,0 ML; DIMENSAO: 11 X 40 MM; COM TUBO ADAPTADOR PARA CENTRIFUGACAO; IDENTIFICACAO ADERIDA AO TUBO; ROTULO C/ NOME PRODUTO, NR DE LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; VALIDADE MINIMA 8 MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE Codigo:53382 Cod.SIAFISICO: 3954552 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod. ND:33903032	377610	UND	1.200,00
3	MINI PAINEL OU PAINEL DE HEMACIAS; EM CONSERVANTE PROPRIO NA CONCENTRACAO DE 3 A 5%, EM METOLOGIA EM TUBO; HEM. GRUPO "O", FENOTIPADAS P/DIVERSOS	478040	KIT	26,00

ANTIGENOS ERITROCITARIOS DE DIFERENTES SIST. GRUPOS SANGUINEO; EMBALADO EM KIT COM 16 FRASCOS DE VIDRO TRANSPARENTE C/NO MINIMO 2ML DE SANGUE DO GRUPO "O" EM CADA; DISPOSITIVO DE DISPENSACAO 1 GOTA; ROTULO COM DATA DE FABRICACAO/VENCIMENTO, ARMAZENAMENTO; COM REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE; COM NUMERO DE LOTE EM LOCAL VISIVEL; TEMPERATURA ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS; BULA COM ESPECIFICACOES TECNICAS EM LINGUA PORTUGUESA; COM FENOTIPAGEM DIEGO A+ NO MINIMO EM 01 FRASCO DO KIT, DATA DE VENCIMENTO IMPRESSA EM LOCAL VISIVEL, COM 28 DIAS NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO NO ALMOXARIFADO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:55964 Cod.SIAFISICO: 4445171 UNIDADE SIAFISICO:415 Cod.ND:33903032			
---	--	--	--

8.2. As quantidades estimadas para esta contratação visam atender às demandas do HCFAMEMA considerando o consumo anual e a possibilidade de renovação da Ata de Registro de Preços por período igual ao da vigência inicial (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021). Portanto, as quantidades da contratação foram estabelecidas contemplando um consumo estimado para o período total de 2 (dois) anos, já que a Ata de Registro de Preços poderá ser renovada e a Administração não estará obrigada a contratar, necessariamente, a quantidade total registrada, conforme prevê o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As demais condições relacionadas às quantidades a serem contratadas constarão nos demais documentos que instruem o certame.

9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Considerando o Art. 13 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único no item "II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei." A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas se fixem em torno do preço referencial da administração, acreditamos que a competitividade do certame sem o conhecimento do valor mensurado propicia-se melhores propostas para a licitação, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente, sem o viés do valor estimado pela Administração.]

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Na presente contratação, considerando a expectativa de consumo anual e em observância ao princípio do parcelamento previsto no artigo 40, inciso V, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento da solução. Assim, o fornecimento do objeto deverá se dar de forma parcelada, por meio da adjudicação por itens, uma vez que o objeto é composto por insumos divisíveis de acordo com suas características e peculiaridades de comercialização no mercado.

10.2. O texto legal dispõe que o princípio do parcelamento deverá ser observado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. Além disso, o § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 institui que deverão ser considerados na aplicação do referido princípio "a viabilidade da divisão do objeto em lotes", "o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade" e "o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado".

10.3. Dessa forma, diante das especificações e da natureza do objeto, das características gerais da necessidade, das informações coletadas no levantamento de mercado e da opção pelo sistema de registro de preços, concluiu-se que o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não implicando em perda de escala e possibilitando o melhor aproveitamento do mercado. O parcelamento através do sistema de registro de preços se apresenta como benéfico pelas seguintes razões:

- a) O sistema de registro de preços permite à Administração firmar o compromisso de expectativa de contratações futuras a serem realizadas dentro do período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos da lei, no qual os preços e as condições praticadas serão aquelas formalmente registradas em Ata, como prevê, entre outros, o inciso XLVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Desse modo, os dispêndios da Administração no período de vigência da Ata estarão sempre vinculados aos valores e às condições pré-estabelecidas no momento da assinatura da Ata, assegurando que as aquisições daqueles itens registrados não sofrerão, no decurso do tempo, impactos negativos de oscilações do mercado e os reajustes de preços ocorrerão nas condições previamente estabelecidas;
- b) O sistema de registro de preços permite que sejam estabelecidas quantidades de itens baseadas na expectativa de consumo para um determinado período, mas não obriga a Administração à efetiva aquisição de todo o quantitativo registrado. As aquisições poderão ser realizadas na quantidade exata correspondente às demandas que vierem a se concretizar na realidade da Administração, de acordo com a utilização provável e a necessidade atualizada da Instituição dentro dos limites máximos registrados em Ata;
- c) A adoção do fornecimento parcelado pauta-se no histórico de consumo e na sazonalidade das demandas das unidades hospitalares do HCFAMEMA, resultando na adequada regulação dos estoques. Esse modelo otimiza as condições físicas de armazenamento da Instituição, elimina o risco de vencimento de lotes por excesso de estoque e, fundamentalmente, garante a rapidez nas reposições necessárias para evitar a ruptura de estoque (desabastecimento) de medicamentos essenciais à assistência à saúde pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11.2. Em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência deste com quaisquer outros, no sentido de condicioná-lo a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-lo, estará plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Além de a presente contratação estar alinhada ao planejamento orçamentário, ela possui objeto que atende, em suas características e quantitativos, a uma utilização padronizada, isto é, que corresponde à realização de atividades habituais de assistência à saúde e a demandas recorrentes no âmbito dos serviços prestados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA e por suas unidades. Dessa forma, ratifica-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento também pelo fato de que este processo deriva da identificação técnica e administrativa da necessidade de aquisição de itens cuja utilização é adequada e apropriada, considerando também a infraestrutura e as instalações desta Autarquia, bem como a composição do seu quadro técnico-profissional e o contingente populacional que habitualmente demanda os serviços que dependem da utilização desses itens.

12.2. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme designação da Equipe de Planejamento da Contratação publicada no PNCP, Id pca PNCP: 24082016000159-0-000001/2026 – HCFAMEMA.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação possibilitará, por um lado, a devida continuidade da prestação dos serviços de saúde que demandam a utilização dos bens a serem adquiridos e, por outro lado, o atendimento satisfatório dos princípios constitucionais da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

13.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. A escolha por essa forma e critérios de seleção do fornecedor objetiva atender ao interesse público manifesto na necessidade apontada neste ETP, do modo mais eficaz e vantajoso possível.

13.2.1. A licitação foi consagrada na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XXI) como um procedimento obrigatório anterior à aquisição de bens e contratação de serviços por parte do poder público. Nessa direção, tratando-se de aquisição de bens de natureza comum, o Pregão se impõe como modalidade licitatória obrigatória, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A mesma previsão legal estabelece, ainda, que no Pregão os únicos critérios de julgamento que poderão ser aplicados são os de "menor preço" e o de "maior desconto". Optou-se no presente caso pela adoção do critério de julgamento pelo menor preço entendendo que ele possibilitará o efetivo cumprimento dos objetivos legais do processo licitatório, previstos no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, e a obtenção do menor dispêndio para a Administração, levando em consideração as condições gerais da necessidade a ser atendida, a natureza dos bens a serem adquiridos, os seus quantitativos, a análise do histórico de consumo e os resultados do levantamento de mercado.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado, uma vez que a instituição já realiza a utilização destes itens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação pública de insumos hospitalares pode ter diversos impactos ambientais, que variam ao longo de toda a cadeia de suprimentos e uso, desde a produção até o descarte. Nesse sentido, devem ser considerados os principais aspectos:

15.1.1. Produção de insumos hospitalares:

- a) Emissão de poluentes: a fabricação de insumos hospitalares envolve processos industriais e químicos (como transformação de polímeros, metais e processos de esterilização) que podem liberar poluentes na atmosfera e em corpos d'água, impactando a qualidade do ar e da água.
- b) Consumo de recursos naturais: a produção demanda expressiva quantidade de matérias-primas (como derivados de petróleo, tecidos e metais), além de água e energia, gerando impacto no uso de recursos naturais.
- c) Resíduos industriais: a geração e o descarte inadequado de sobras de matéria-prima, resíduos poliméricos e efluentes industriais podem levar à contaminação do solo e de cursos de água.

15.1.2. Transporte e logística:

- a) Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte de insumos hospitalares, especialmente em grandes volumes e por longas distâncias, contribui para a emissão de gases de efeito estufa.
- b) Consumo de Combustíveis Fósseis: O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis para a distribuição e logística é outro fator ambiental relevante.

15.1.3. Armazenamento:

- a) Consumo de Energia: A conservação de insumos hospitalares, particularmente daqueles que exigem ambiente climatizado ou refrigeração constante (como reagentes e insumos específicos), pode ter um impacto significativo no consumo de energia, especialmente se as instalações não forem eficientes.
- b) Geração de Resíduos: Embalagens danificadas, insumos avariados ou com prazo de validade expirado também se tornam resíduos, aumentando a carga ambiental.

15.1.4. Descarte de insumos hospitalares:

- a) Contaminação Ambiental: Insumos hospitalares descartados incorretamente (especialmente materiais descartáveis de uso único, perfurocortantes ou impregnados com fluidos biológicos) podem contaminar o solo e a água, apresentando elevados riscos sanitários e ecológicos.
- b) Impacto na Saúde dos Ecossistemas: O acúmulo de plásticos e materiais sintéticos de uso hospitalar no meio ambiente interfere nos ecossistemas terrestres e aquáticos, devido ao longo tempo de degradação desses materiais.

15.1.5. Uso de embalagens:

- a) Geração de Resíduos Plásticos e de Uso Único: Grande parte dos insumos hospitalares utiliza embalagens individuais estéreis constituídas de plástico, papel grau cirúrgico e outros materiais não biodegradáveis ou de difícil reciclagem.
- b) Reciclagem e Reutilização: A escassez de sistemas eficientes para a segregação e destinação adequada das embalagens recicláveis agrava a questão ambiental, aumentando o volume de resíduos direcionados a aterros e incineração.

15.2. Esses impactos mostram a importância de adotar práticas mais sustentáveis e conscientes na contratação pública de insumos hospitalares. Pensando nisso, foram estabelecidos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, requisitos de sustentabilidade para a presente contratação que estarão previstos em tópico específico do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM ALECSANDRO DE MELO DUARTE

Chefe de Seção



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 16:24:42.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Como se trata de contratação para aquisição de bens essenciais diretamente relacionados à continuidade das atividades de assistência e de cuidado à saúde prestada pelo HCFAMEMA, e que será realizada através de procedimento licitatório no qual serão selecionadas empresas devidamente habilitada sem ambiente de ampla concorrência, declaramos ser viável a presente contratação, pois respeitam critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, melhor preço e o princípio da economicidade pela Administração Pública.